



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Projeto de Lei Nº 18/2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025, PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO ANTERIOR.**

A Prefeita Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta
Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro nos
valores referidos nas seguintes dotações orçamentárias:

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2031 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.71.00 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio
2.751.7000.0108 Cosip.....R\$ 94.582,00
SubTotal.....R\$94.585,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso o superávit
do exercício anterior referente a fonte de recurso 2.751.7000.0108 Cosip no valor de R\$ 94.582,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 23 de maio de 2025.


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à abertura de crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, com suplementação de dotação para o órgão/unidade Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, destinado a participação financeira firmada junto ao Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA, por meio do Contrato de Rateio para aquisição conjunta de veículo para manutenção da iluminação pública.

A iniciativa decorre da necessidade de modernizar e otimizar os serviços públicos prestados na área de iluminação pública, essencial para a segurança, mobilidade urbana e bem-estar da população. A união de esforços entre os entes consorciados do CISAMA representa uma estratégia eficiente de gestão pública, permitindo a aquisição de bens e serviços com redução de custos e ganho em escala.

Neste contexto, o Município de Bom Retiro participará com uma contrapartida financeira de R\$ 94.581,54 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 22,60% do investimento total, conforme planilha de rateio anexa. Os recursos serão repassados em parcela única, podendo ser utilizados recursos da COSIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, conforme previsto na legislação pertinente.

O referido contrato está amparado na Lei Federal nº 11.107/2005, que trata das normas gerais de consórcios públicos, e na Lei Municipal nº 2.262/2014, que ratifica o protocolo de intenções do CISAMA.

Além da economicidade, a medida está em consonância com os princípios da eficiência, legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, sendo que todas as despesas realizadas com os recursos serão devidamente contabilizadas e informadas pelo consórcio. Desta forma solicitamos a abertura do crédito especial no orçamento do município para a transferência ao CISAMA.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 23 de maio de 2025.



HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO

Município	Quantidade Luminárias Parque	%	Contribuição
Correia Pinto	2165	46,9%	R\$ 196.515,38
Rio Rufino	270	5,9%	R\$ 24.507,69
Bocaina do Sul	434	9,4%	R\$ 39.393,85
Bom Retiro	1042	22,6%	R\$ 94.581,54
São José do Cerrito	704	15,3%	R\$ 63.901,54
TOTALIZADORES	4615	100%	R\$ 418.900,00